



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

140

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.110, de 9 de outubro de 1.981.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 1.213, de 9 de outubro de 1.981."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional Especial de Cr\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil cruzeiros), cuja a despesa receberá a seguinte classificação orçamentária:

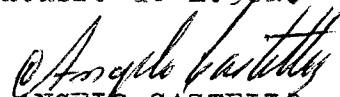
02 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
03.07.020.2.021 - Subsídios do Vice-Prefeito
3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 640.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Excesso de arrecadação.....Cr\$ 640.000,00.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 9 de outubro de 1.981.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTOSOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO